

# CONSELHO DE SUPERVISÃO

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
[supervisao@ordemdosarquitectos.org](mailto:supervisao@ordemdosarquitectos.org)  
T: +351213241102  
[www.arquitectos.org](http://www.arquitectos.org)



## Ata 3ª. Reunião do Conselho de Supervisão Ordem dos Arquitectos

12.março.2025 - 18h00  
Sede OA -Lisboa

No dia 12 de março de 2025, pelas 18.00h, reuniu o Conselho de Supervisão (CS) da Ordem dos Arquitectos, para a sua 3.ª reunião, do mandato 2025-2026, na Sede da Ordem dos Arquitectos em Lisboa, em formato presencial e telemático.

### **Participaram na reunião os seguintes Conselheiros:**

Presencialmente: Jorge Cancela, Egas José Vieira, João Castro Ferreira, Cláudia Antunes, Ana Paula Mendes, Bárbara Coutinho, Patrícia Robalo, Sandra Marques Pereira, Miguel Neiva, e João Appleton,  
Via telemática: Paula André, Maria Helena Maia, Rui Serrano, Álvaro Domingues, Paula Teles.

**Participaram ainda,** o Provedor da Arquitetura, Dr. Nuno Higinio (via telemática), o assessor jurídico do Conselho de Supervisão, Dr. Ricardo Bexiga (via telemática), e a responsável pelo secretariado, Fátima Marques (presencial).

A Ordem de trabalhos tinha os seguintes pontos:

- Ponto 1. Aprovação da ata da 2ª reunião do Conselho, realizada em 19.fev.25;
- Ponto 2. Apresentação pelo Presidente do CDN da organização da OA;
- Ponto 3. Proposta sobre a calendarização e metodologia dos trabalhos do CS para 2025;
- Ponto 4. Apresentação do tema do Provedor dos Destinatários dos Serviços da Arquitectura;
- Ponto 5. Assuntos a tratar na próxima reunião.

O Presidente, Arq. Jorge Cancela, verificando existir quórum, deu início à reunião às 18:10, cumprimentando e agradecendo a presença de todos.

### **Ponto 1 . Aprovação da ata da 2ª reunião do Conselho, realizada em 19.fev.25**

O Presidente, mencionou que foram solicitadas ligeiras correções à Ata da 2ª reunião, entretanto já introduzidas; colocada a votação, a ata da 2.ª reunião do CS, sendo aprovada por unanimidade e de seguida rubricada e assinada, pelos presentes.

Seguidamente o Arq. Jorge Cancela, referindo que tal como tinha ficado combinado na última reunião, o Presidente da Ordem dos Arquitectos Arq. Avelino Oliveira estava presente para apresentar o ponto seguinte, e agradecendo a sua presença deu-lhe a palavra.

### **Ponto 2. Apresentação pelo Presidente do CDN da organização da OA**

O Arq. Avelino Oliveira começou por cumprimentar todos e apoiado num Powerpoint (anexo a esta ata) explicou a estrutura e orgânica dos Órgãos da Ordem.

# CONSELHO DE SUPERVISÃO

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
[supervisao@ordemdosarquitectos.org](mailto:supervisao@ordemdosarquitectos.org)  
T: +351213241102  
[www.arquitectos.org](http://www.arquitectos.org)



Após esta exposição, prestou diversas informações relativas aos regulamentos que se encontram a ser elaborados e revistos, nomeadamente na Assembleia de Delegados, como o Regulamento das Remunerações dos Órgãos Sociais e o do Provedor dos Destinatários dos Serviços e que têm diretamente a haver com as competências deste CS.

Quando questionado sobre o foco principal desta Direção, o Presidente do CDN afirmou que é a Prática Profissional, na qual se inclui, entre outras ações, a elaboração do Regulamento dos Atos, a criação de um quadro regulatório com o objetivo de regulamentar e estabelecer uma tabela de honorários, e a definição das Carreiras dos Arquitectos.

Igualmente sublinhou a pertinência e relevância da criação de Colégios de Especialidade (ver anexo 2) e de que modo e quem poderá vir a atribuir os graus de especialista de cada Colégio.

O Eng.º João Appleton alertou para a necessidade de grande cautela na criação das Especialidades, compartilhando a sua experiência na Ordem dos Engenheiros, onde o processo de criação e atribuição de graus e níveis foi inicialmente bastante confuso. Ressaltou que essa é uma grande responsabilidade, devendo ser tratada com bastante cuidado.

Terminado este ponto, o Arq.º Avelino Oliveira, agradeceu e retirou-se.

### **Ponto 3 – Proposta sobre a calendarização e metodologia dos trabalhos do CS para 2025.**

Introduzindo este ponto e especificamente sobre a calendarização, o Arq. Jorge Cancela, fez um resumo das competências fundamentais deste CS, e informou que, quanto aos regulamentos da OA, de acordo com informação prestada, estes ainda estão em fase de revisão e elaboração.

Alguns, como o regulamento de remuneração dos órgãos sociais e do Provedor, deverão estar prontos em um ou dois meses, enquanto o regulamento dos estágios só deverá estar concluído no final do ano, segundo informações obtidas junto do Presidente do CDN.

Feita esta introdução, mencionou que dentro das restantes competências do CS e não se prevendo Conflitos ou Referendos, que talvez não se justifique reunir mensalmente, por eventual falta de pontos de agenda, sugerindo que estas possam vir a ser mais espaçadas.

A Arq. Patrícia Robalo interveio, chamando a atenção para o atraso na revisão e ou conclusão dos Regulamentos, que por lei deveriam ser revistos e concluídos num prazo de 180 dias após a aprovação dos Estatutos e que esse prazo já foi largamente ultrapassado, sugerindo que o CS deveria pronunciar-se e solicitar informações sobre este assunto, no âmbito da sua competência da legalidade e supervisão jurídica.

Foi discutido entre todos este assunto, manifestando as suas opiniões e medidas a tomar.

Após o debate, foi deliberado por unanimidade solicitar informação ao CDN do estado da revisão dos Regulamentos, assim como uma lista de todos os regulamentos e serem revistos e ou criados com as previsões de conclusão.

Igualmente foi deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia de Delegados, informação sobre a situação em que se encontra a revisão do Regulamento do Provedor dos Destinatários dos Serviços e elaboração do Regulamento das Remunerações dos Órgãos Sociais, destacando a importância e a urgência em ter estes Regulamentos concluídos.

## CONSELHO DE SUPERVISÃO

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
[supervisao@ordemdosarquitectos.org](mailto:supervisao@ordemdosarquitectos.org)  
T: +351213241102  
[www.arquitectos.org](http://www.arquitectos.org)



### **Ponto 4. Apresentação do tema do Provedor dos Destinatários dos Serviços da Arquitectura;**

O Arq. Jorge Cancela solicitou ao Dr. Ricardo Bexiga, com base na alínea i) do artigo 25-B do EOA, o procedimento para propor ao CDN a nomeação do Provedor dos Destinatários dos Serviços e quem são os destinatários desses serviços.

O Dr. Ricardo Bexiga esclareceu que deverá haver uma coordenação prévia entre o CS e o CDN. Relativamente às competências específicas do Provedor, estas deverão ser claramente definidas e explicitadas no Regulamento que a Assembleia de Delegados terá de rever.

Em seguida, o Arq. Jorge Cancela solicitou ao Provedor da Arquitectura que compartilhasse a sua experiência nas funções.

O Dr. Nuno Higinio começou por manifestar que, na sua opinião, com esta nova designação dos “destinatários dos serviços”, serão todos os “utentes” da arquitetura e que o nome sugere que o Provedor não é um defensor exclusivo dos arquitetos, justificando assim esta alteração da designação.

Relativamente à sua atividade, informou que tomou posse em maio passado e até este momento recebeu cerca de 50 processos, com queixas e pedidos de esclarecimentos, entre outros, sendo que a principal função do Provedor é a de mediação de conflitos entre as partes, evitando que muitos desses conflitos cheguem aos Conselhos de Disciplina ou aos Tribunais.

Mencionou que 80% dos casos que recebe envolvem o triângulo Arquiteto/projetista- Cliente - Câmaras Municipais, além de receber muitas queixas e pedidos de esclarecimento, estes requerem muitas horas de trabalho, de análise e ponderação, sublinhando que tem o inestimável apoio da Dr<sup>a</sup> Helena Almeida, (coordenadora dos Serviços jurídico da Ordem e jurista do Conselho de Disciplina Regional Norte), mas mesmo assim gasta imensas horas a estudar legislação e a pensar nas soluções dos processos/queixas recebidas na Provedoria.

Por fim alertou para a relevância e importância do papel do Provedor, uma figura de prestígio da OA, mas em que a remuneração atual necessita de ser revista, sendo baixa face às horas dispendidas e o valor e limite das mesmas.

Seguiu-se um período de discussão onde os principais temas abordados foram a remuneração baixa e a importância em terem conhecimento dos tipos de casos que são recebidos na Provedoria, de modo a quando receberem o futuro Regulamento do Provedor dos Destinatários dos Serviços, da Assembleia de Delegados estejam devidamente informados e preparados para o poderem aprovar em consciência,

Posto à votação foi deliberado por unanimidade solicitar ao CDN os relatórios de atividade elaborados pelos anteriores Provedores nos 3 últimos mandatos.

Foi igualmente solicitado ao atual Provedor que enviasse, quando possível, o seu relatório de atividade com a tipificação de processos e assuntos que tem recebido.

## CONSELHO DE SUPERVISÃO

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
[supervisao@ordemdosarquitectos.org](mailto:supervisao@ordemdosarquitectos.org)  
T: +351213241102  
[www.arquitectos.org](http://www.arquitectos.org)



### **Ponto 5. Assuntos a tratar na próxima reunião**

Neste ponto foram discutidos alguns tópicos possíveis para assuntos a debater na próxima reunião, e após esta, ficou decidido os seguintes pontos:

Aprovação da Ata da reunião anterior; aprofundamento da metodologia dos trabalhos do CS; análise do estado da revisão e elaboração dos Regulamentos da OA; e agenda para a reunião seguinte.

Seguidamente, após consulta de disponibilidades, o Presidente propôs a realização da próxima reunião para o próximo dia 9 abril, com início às 17:30 horas, o que foi aceite.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada às 21:15h, e dela foi lavrada e aprovada a presente ata, que é assinada por todos os presentes.

Anexos: o refº